

**UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
ESCOLA DE COMUNICAÇÕES E ARTES
DEPARTAMENTO DE RELAÇÕES PÚBLICAS, PUBLICIDADE E
TURISMO**

MATHEUS DAMACENO SAMPAIO

**MUDANÇAS NA FORMA DE PARTICIPAÇÃO POLÍTICA:
UMA CRÍTICA LIBERTÁRIA**

**SÃO PAULO
2020**

MATHEUS DAMACENO SAMPAIO

**MUDANÇAS NA FORMA DE PARTICIPAÇÃO POLÍTICA:
UMA CRÍTICA LIBERTÁRIA**

Trabalho de Conclusão de Curso de
graduação em Relações Públicas apresentado
ao Departamento de Relações Públicas,
Publicidade e Turismo da Escola de
Comunicações e Artes da Universidade de São
Paulo.

Orientador: Prof. Dr. Luiz Guilherme Antunes

SÃO PAULO

2020

Autorizo a reprodução e divulgação total ou parcial deste trabalho, por qualquer meio convencional ou eletrônico, para fins de estudo e pesquisa, desde que citada a fonte.

Catalogação na Publicação
Serviço de Biblioteca e Documentação
Escola de Comunicações e Artes da Universidade de São Paulo
Dados inseridos pelo(a) autor(a)

Sampaio, Matheus Damaceno
MUDANÇAS NA FORMA DE PARTICIPAÇÃO POLÍTICA: UMA CRÍTICA
LIBERTÁRIA / Matheus Damaceno Sampaio ; orientador, Luiz
Guilherme Antunes. -- São Paulo, 2020.
39 p.: il.

Trabalho de Conclusão de Curso - Departamento de Relações
Públicas, Propaganda e Turismo/Escola de Comunicações e
Artes / Universidade de São Paulo.
Bibliografia
Versão corrigida

1. participação política 2. democracia moderna 3.
libertarianismo I. Antunes, Luiz Guilherme II. Título.

CDD 21.ed. - 659.2

SAMPAIO, Matheus Damaceno. **Mudanças na forma de participação política: uma crítica libertária.** Trabalho de Conclusão de Curso de graduação em Relações Públicas apresentado ao Departamento de Relações Públicas, Publicidade e Turismo da Escola de Comunicações e Artes da Universidade de São Paulo.

Aprovado em:

Banca Examinadora

Prof. Dr.: _____ Instituição: _____

Julgamento: _____ Assinatura: _____

Prof. Dr.: _____ Instituição: _____

Julgamento: _____ Assinatura: _____

Prof. Dr.: _____ Instituição: _____

Julgamento: _____ Assinatura: _____

Agradecimentos

Aos meus pais, que sempre trabalharam muito para que eu tivesse uma boa educação. Às minhas avós, com quem convivi por pouco tempo, as quais levo no coração. Ao meu avô, que faleceu fazendo aquilo que amava. E ao meu outro avô, com quem posso compartilhar esta conquista.

Ao meu orientador, Luli, que conheci no meu segundo ano de ECA e que, desde então, se tornou um grande amigo.

**“Sem lei ou compulsão, os homens viveriam
em harmonia”.**

Lao-Tsé

RESUMO

SAMPAIO, Matheus Damaceno. **Mudanças na forma de participação política:** uma crítica libertária. Trabalho de Conclusão de Curso (graduação). Escola de Comunicações e Artes, Universidade de São Paulo, 2020.

A finalidade deste trabalho é discutir as novas formas de participação política, que surgiram com a democracia moderna, e explicitar a forma como o próprio sistema eleitoral molda os candidatos na busca incessante por poder, candidatos dispostos a adotar uma *persona* e defender causas que não condizem com seus reais valores, buscando gerar uma identificação sintética com os eleitores. Também será apresentada uma análise sobre o principal fator que causa a corrupção, além de uma análise da ética libertária como possível solução.

Palavras-chave: participação política, democracia moderna, libertarianismo

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO	8
2. Participação política: identificação, corrupção e opinião pública	9
3. O grupo social, <i>persona</i>, ideologia e coerção	18
4. Comunidades virtuais, soberania nacional e a falsa liberdade estatal	23
5. Anarquia, consentimento e a agressão estatal invisível	26
6. CONSIDERAÇÕES FINAIS	33
7. REFERÊNCIAS.....	35

1. INTRODUÇÃO

Em 2007, a revista *Veja* publicou um artigo no qual instaurava que, em suas seguintes edições, não escreveria a palavra “estado” com letra maiúscula, pois isso representaria uma sobreposição dos interesses públicos pelos dos indivíduos.

O seguinte trabalho abordará essa relação, entre o indivíduo e o estado, e de que forma o indivíduo faz parte do processo, exercendo sua opinião, escolhendo seus candidatos e votando. O problema a ser abordado no trabalho é justamente esse processo eleitoral, em que ocorre a personificação das ideias, em que o eleitor tenta depositar suas crenças no formato de um candidato, outra pessoa. E isso causa associações impertinentes, pois o candidato é, por natureza, mentiroso e inescrupulosamente fará o necessário para se eleger.

Utilizando conceitos da psicologia de Jung, da filosofia política de Zizek, da filosofia legislativa de Bastiat e Feinberg, da teoria anarquista de Bakunin e da corrente libertária de Rothbard e Hoppe, o trabalho apresentará diversos motivos pelos quais o modelo democrático traduz mal o desejo do indivíduo e suprime suas liberdades. Abordará ainda a forma como o próprio mecanismo estatal é motivo e propulsor de atos corruptos e agressões contra indivíduos.

2. Participação política: identificação, corrupção e opinião pública

Participar politicamente pode significar muitas coisas e em diversas esferas. Algumas pessoas, por exemplo, podem seguir carreira política, se filiar a um partido e pleitear cargos no governo; outras podem simplesmente gostar do assunto e debater suas opiniões com seus amigos e colegas, e isso lhes basta. No Brasil, não é possível se abster passivamente da política, dado o sufrágio obrigatório. Todos os cidadãos brasileiros alfabetizados de 18 a 70 anos devem regularmente se engajar com a política, ainda que se abstenham ativamente.

Desde a infância, ouve-se falar em votação e em quem se deve votar. Crianças observam os adultos exercitando o voto, discutindo sua escolha e o porquê de acreditarem que aquele representante seja o melhor para todos. Por imitação, as crianças seguem essa onda até atingirem idade suficiente para efetivarem essa opinião na urna. Esse comportamento está tão enraizado na sociedade que se passou a reduzir a própria opinião à forma de uma pessoa, um candidato.

Na democracia ateniense, todos os cidadãos participavam do debate e opinavam diretamente sobre as questões que lhes cabia, discutiam, concordavam, discordavam, e, por fim, votavam juntos no que seria feito. Atualmente, pelo fato de não escolhermos o que será feito e sim alguém para escolher por nós, perdeu-se a essência da decisão em comunidade e de uma escolha coletiva de fato. Passou-se a escolher uma pessoa e seus próprios ideais - que podem divergir do que apresentam para o público - para que, então, essa pessoa tome decisões pela sociedade.

O problema disso está no vício que esse sistema carrega porque um cargo público concede ao eleito, além de um salário alto e diversas regalias financeiras, um tremendo poder. Poder para influenciar pessoas e decisões a sua revelia, poder para influenciar decisões de outros representantes eleitos, poder até para aprovar projetos superfaturados e embolsar dinheiro público.

Ao se estabelecer que o detentor de poder e decisão não será o próprio povo e sim uma cúpula escolhida por tal, estabelece-se uma nova oligarquia, que se perpetuará maquiavelicamente, tentando incessantemente se manter no poder.

Na atualidade, com o avanço da tecnologia, o tempo de atenção das pessoas diminuiu muito e, cada vez mais, faz-se necessário o uso de publicidade para a divulgação de qualquer tipo de informação. A fim de informar sobre os

candidatos que estão participando das eleições, é permitida a utilização de investimento em mídia para a promoção de seus motes, crenças e promessas, para que a população assim decida em qual candidato depositará seu voto. Porém, publicidade custa dinheiro, e, entendendo que os esforços financeiros de tais podem resultar na vitória nas eleições e, como citado anteriormente, na obtenção de poder, esses esforços podem ser recompensados em forma de desvio da verba pública.

O ciclo se fecha completamente: gastar dinheiro com publicidade para angariar votos nas eleições, ser eleito e desviar mais dinheiro para as próximas eleições. A questão atinge um nível exagerado, com exemplos de políticos que roubam a verba pública. Entretanto, no Brasil, esse desenho não é absurdo, visto que já tivemos diversos casos, inclusive de um presidente - a cadeira mais alta da administração federal - que foi preso por acusação de recebimento de propina. O tipo de crime não é um fato isolado, visto que ano após ano, eleição após eleição, comprovam-se histórias similares de tráfico de influência, desvio de verba pública, superfaturamento de obras, entre outros.

No caso do Brasil, malversação de recursos, desvios de dinheiro, compra de votos, financiamento de campanhas com caixa 2, favorecimentos em licitações e apadrinhamentos no serviço público, entre outras ações do tipo, constituem as principais matérias primas dos escândalos explorados pelo nosso jornalismo. Em resumo, a corrupção e suborno político. Os três maiores escândalos políticos da nossa história republicana recente mostram a predominância desse gênero entre nós: o suposto “mar de lama” do 2º governo Vargas, cujo desfecho trágico foi o suicídio do Presidente; o “Collorgate” com desfecho dramático da renúncia de Collor e o “Mensalão” que atingiu em cheio o PT e o 1º governo Lula¹.

A ONG Transparência Internacional publica anualmente um relatório dos países mais corruptos, considerando a opinião de funcionários públicos e privados sobre a corrupção que estes percebem. A instituição define corrupção como “o abuso de poder confiado para fins privados” e divide os países em duas categorias: os “Menos Corruptos” e os “Altamente Corruptos”. No relatório de 2016², que contou com a análise de 176 países, apenas 30% destes foram considerados “Menos Corruptos”, enquanto 70% levavam a categorização de “Altamente Corruptos”. A

¹ AZEVEDO, Fernando. Corrupção, Mídia e Escândalos Midiáticos no Brasil. **Em Debate**, v. 2, n. 3, pp. 14-19, 2010.

² CORRUPTION Perceptions Index 2016. **Transparency International**, 2017. Disponível em: <https://www.transparency.org/news/feature/corruption_perceptions_index_2016#table>. Acesso em: 10 jun. 2020.

ONG assume então que nenhum país no mundo conta com zero corrupção nos poderes públicos e observa que atos corruptos ocorrem mais recorrentemente nos países em desenvolvimento.

A primeira reação é sempre culpar a precária educação brasileira, concluindo-se que a causa de nossa desgraça política seja fruto da falta de educação pública de qualidade. Entretanto, um estudo da UFRJ evidencia uma ideia diferente:

O aumento da educação se reflete no crescimento de atos corruptos. Por mais surpreendente que possa parecer, quanto mais instruídas são as pessoas, maior é a tendência de que elas se aproveitem das falhas e não as combatam. Destarte, mantido as instituições constantes e aumentando o nível de educação, o que surge é a elevação das atividades de *rent-seeking*. Os indivíduos percebem que podem maximizar seu lucro se forem atrás de oportunidades no setor público, ou em outras palavras, se tirarem vantagem nos defeitos das instituições. Nesse sentido, quanto mais demorado for o processo burocrático, tanto administrativo quanto jurídico, maior será a margem para a corrupção³.

Esse estudo reforça a crítica de que o estado e seu mecanismo atraem mal-intencionados. Quanto maior a educação no país, os indivíduos têm mais capacidade de se aproveitarem de oportunidades e enxergarem os cargos estatais como meios de ganhar dinheiro, fazendo uso de suas capacidades intelectuais para burlar o sistema em favor próprio. Interessante observar também que o aumento da burocracia é correlato ao aumento da corrupção, ou seja, quanto maior o processo burocrático, maior a corrupção.

O estado, em sua forma, é composto por um aglomerado de instituições e cada qual destas é composta por uma administração e por processos. Esses processos, já burocráticos, decidem para quais setores será destinado o investimento do dinheiro público, de formas ainda mais burocráticas: leis, portarias, idas e vindas de papelada e sistemas antiquados são a forma utilizada para qualquer coisa acontecer na vida pública. Todavia, o sistema é composto por pessoas e essas inteligentes pessoas, ao irem se acostumando ao funcionamento do sistema, passam a compreender melhor o poder que têm para dobrar o mecanismo ao seu favor, observando suas brechas e permitindo a “troca de favores”, ou seja, o tráfico de influência.

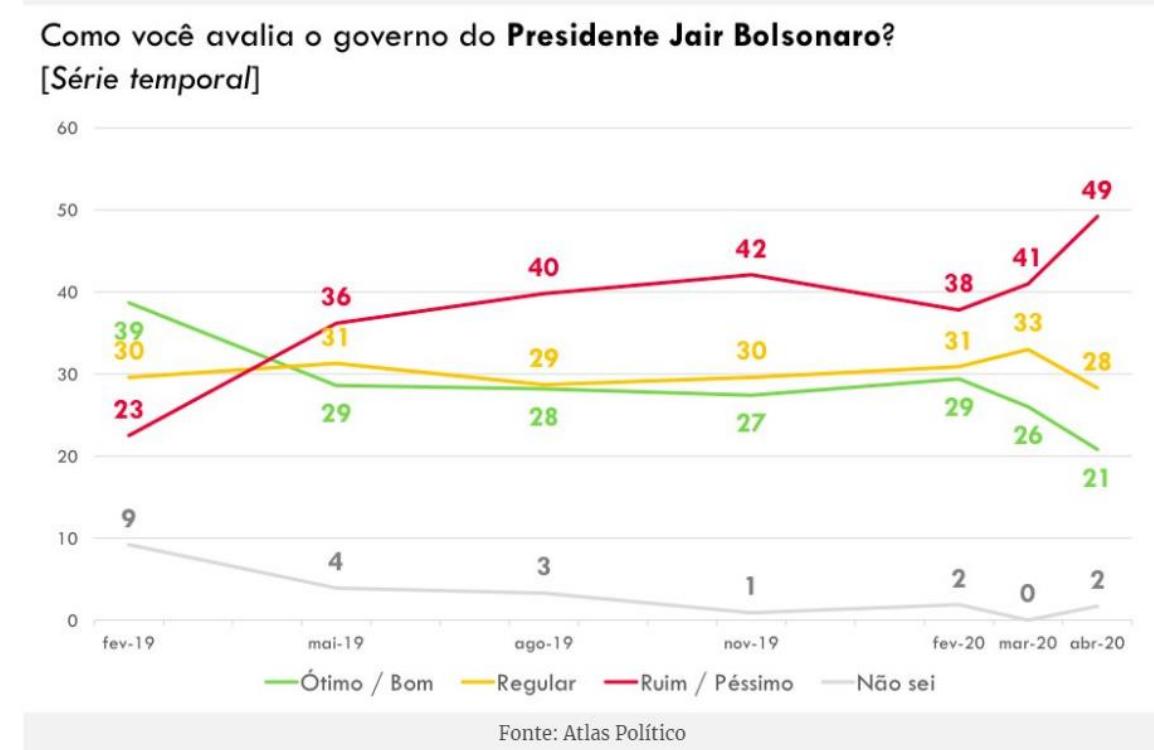
³ CARRARO, André; DAMÉ, Otávio Menezes. Educação e Corrupção: a Busca de uma Evidência Empírica. **Berkeley Program in Law and Economics**, 2007.

A questão toda é que o próprio mecanismo estatal permite isso, pois há muito poder concentrado em um único sistema - que, inevitavelmente, será abusado - e atraem-se pessoas que estão dispostas a fingir que acreditam no que a maioria quer ouvir. Esse jogo de imitação, contudo, não é algo simples: são realizadas pesquisas de opinião pública, com entrevistas e questionários, para decifrar o que o eleitor realmente gostaria de ouvir de um candidato. Sendo assim, é impossível considerar que os políticos demonstrem uma opinião integralmente honesta, pois o interesse em governar irá moldar seu discurso, norteando-os por assuntos nos quais a população tenha mais interesse no período em questão.

As eleições para os cargos da República ocorrem periodicamente, a cada dois ou quatro anos, e é por meio delas que a população efetiva sua opinião política, escolhendo o candidato que sumariza - ou simplesmente se aproxima de - suas opiniões e crenças. Essas eleições representam apenas um ponto no tempo, uma fotografia, um congelamento momentâneo da opinião pública. E é então que surge o problema, pois a opinião pública não pode ser reduzida a um ponto só, trata-se de uma incessante variável.

Do ponto de vista da matemática, a média da altura de todas as pessoas vivas não pode ser expressa por apenas um número absoluto; tal média é um intervalo e deve ser expressa dessa forma, com um valor médio, mas considerando o desvio padrão e a margem de erro que os números naturalmente apresentam, uma vez que nascem e morrem pessoas todos os dias. A opinião pública funciona da mesma forma, oscilando constantemente, dia após dia, e, conforme acontecem eventos externos de maior magnitude do que o usual, essa opinião pode mudar ainda mais e, consequentemente, essa população irá reivindicar ainda mais. Caso não tenham seus pedidos atendidos, isso gerará uma insatisfação tremenda dos eleitores, principalmente se a culpa for atribuída ao candidato que escolheram.

Gráfico 1 – Primeira pesquisa após saída de Moro mostra queda na popularidade de Bolsonaro



Fonte: UOL (2020)

Nesse gráfico, percebemos como oscila a opinião sobre o atual presidente eleito, Jair Bolsonaro, e notamos uma inversão na popularidade do presidente. Após sua eleição e um ano em exercício no cargo, o índice de insatisfação supera o de rejeição; no início do segundo ano de mandato, essa discrepância se acentua com praticamente o dobro do índice de rejeição, e metade do índice de aprovação. Curiosamente, as abstenções também apresentaram uma queda, indicando que talvez o eleitorado não se importe quando a situação está razoável; entretanto, quando a insatisfação daqueles a sua volta é crescente, estes sustentam as críticas e também exercem pressão negativa.

Com tal índice de rejeição, caso a eleição ocorresse atualmente, é provável que essa insatisfação se visse refletida nas urnas e tal candidato poderia não conseguir ser eleito: caso a fotografia da opinião pública fosse capturada atualmente, o resultado poderia ser diferente.

Nos últimos 90 anos da República Brasileira, apenas cinco presidentes eleitos terminaram seus mandatos; os demais sofreram golpe ou foram “impeachimados”, e isso é sinal de como a mudança na opinião pública se reflete em um sistema engessado: ocorrem eleições, pessoas elegem quem julgam ter mais identificação, percebem que talvez o candidato não os represente mais, ficam insatisfeitos e querem substituição. É natural que cada indivíduo vá buscar reivindicar aquilo que lhe é interessante, ou seja, irá defender seus interesses individuais privados, depositando-os na esfera pública em forma de pressão de opinião. Existe aí uma incoerência, pois o poder público, além de estar fadado ao vício de perpetuar desejos privados dos indivíduos que o compõem, sempre será pressionado a agir conforme os desejos privados dos eleitores.

A opinião pública surge em meados da Revolução Industrial, em que os operários das fábricas começaram a se reunir para reivindicar direitos aos seus patrões. Conforme avançou o sindicalismo, os operários passaram a estabelecer sindicatos e jornais sindicais, nos quais expressavam os desejos de uma classe organizada e conseguiam, por meio desses veículos, organizar protestos, greves e exercer pressão política.

A opinião pública política fundamenta-se na esfera privada, mais propriamente na sociedade civil, e é constituída pelos indivíduos particulares reunidos em público que fazem ouvir a sua voz através de uma comunicação política expressa como opinião pública, tida esta como produto do raciocínio público sobre os assuntos públicos. Dado que cada um possui a sua aspiração privada, é na defesa dos interesses de cada um que publicamente se pode atingir a harmonia e o bem-estar social. O seu pressuposto é que somente do diálogo e do debate públicos pode a verdade assomar aos homens e guiar os cidadãos na identificação e no solucionamento dos problemas da sociedade. A opinião pública surge de uma reabilitação pública da *doxa* na medida em que, erigida em fundamento de legitimidade da ação governamental, requer que a opinião de cada subjectividade seja considerada igual perante todas as restantes. A teoria liberal da opinião pública é uma teoria do público e da sua liberdade constitutiva em expressar os seus pontos de vista, em discutir os temas e em avaliar criticamente os actos do poder político⁴.

Essa definição reitera a formação da opinião pública e o desejo da classe privada em satisfazer suas necessidades individuais por meio de pressão na classe política. Essa relação “público” versus “privado” que se estabelece é delicada, pois o

⁴ MATEUS, Samuel. A Estrela (De)Cadente: para uma breve história da opinião pública. **Estudos de Comunicação**, n. 4, pp. 59-80, 2008.

privado sempre terá o interesse de usar a verba pública a seu favor, não necessariamente de forma corrupta, mas sim egoísta, sem considerar a necessidade de todos os indivíduos, que contribuem da mesma forma com impostos.

De toda forma, essa pressão midiática que exercem não implica, necessariamente, na sua efetivação. Não sendo essa pressão popular suficiente, nada será sentido pelos representantes. No entanto, um estudo observa que a pressão popular pode influenciar as decisões políticas, mas não da forma que se espera:

Descobrimos que mesmo com uma estrutura de defasagem de quatro meses, a opinião pública jamais influencia o apoio do congresso ao presidente, quando se controlam outras variáveis. Por outro lado, a escolha presidencial de instrumento legislativo é afetada pela popularidade do presidente com uma defasagem de dois meses. Ou seja, é preciso dois meses para que a opinião pública influencie a escolha presidencial. E esse impacto é negativo: quanto mais popular o presidente, menos provável que recorra ao poder de decretar⁵.

Ou seja, a opinião popular importa e chega aos ouvidos dos governantes, mas com uma defasagem de alguns meses e, mesmo assim, surte um efeito inverso no poder executivo, demonstrando que o presidente literalmente faz o que quer. Quanto mais eleva seu ego pelo apoio e popularidade, mais ele tende a agir contrariamente ao poder legislativo. O próprio sistema, que já reduz a opinião individual a um candidato e não às ideias, não serve para refletir a opinião das pessoas. Na verdade, atua de forma contrária à opinião pública e mostra que, mais uma vez, esse mecanismo não advoga pela causa do povo, e sim em causa própria.

Talvez o Congresso, com seus senadores e deputados, consiga melhor levar a opinião do povo em consideração, possivelmente por ser composto por uma fatia mais representativa dos estados e partidos em número de políticos em comparação ao Poder Executivo, que se vê concentrado na imagem de um indivíduo com muito poder.

Além de tudo isso, para a escolha desses representantes, há a necessidade de seguir um processo, as eleições, que carregam muitas dúvidas e desconfiança, tratando-se de um método gerenciado pelo poder público com a

⁵ PEREIRA, Carlos; POWER, Timothy; RENNO, Lúcio. Opinião pública, estratégia presidencial e ação do congresso no Brasil: "quem manda?". **Opinião Pública**, v. 11, n. 2, pp. 401-421, 2005.

finalidade de definir o próximo poder público, método este que, por envolver muito poder, pode ser corrompido.

Nos Estados Unidos, as eleições ainda ocorrem com votos de papel, sistema no qual os eleitores marcam uma cédula eleitoral com a sua escolha e a depositam em uma caixa. Em 1996, o processo eleitoral brasileiro foi totalmente informatizado. Isso, porém, não necessariamente representa uma vantagem, pois a urna eletrônica não é totalmente confiável e permite fraudes profissionais com um poder de alcance muito maior, podendo ser totalmente indetectável. Um *hacker* experiente pode burlar o sistema de algumas poucas urnas, alterar centenas de milhares de votos e, em seguida, programar a autodestruição do código, o que não deixaria nenhum vestígio. E se, por acaso, um dos partidos políticos demonstrar dúvida quanto ao resultado da votação, a recontagem será realizada a partir da reimpressão do relatório da urna, não demonstrando alteração, pois o golpe já teria sido aplicado no registro dos votos.

O Tribunal Superior Eleitoral disponibiliza os códigos das urnas para auditoria dentro de seu próprio edifício-sede, fornecendo um prazo de somente cinco dias para o processo, e o código não é disponibilizado integralmente pela alegação de que há uma parte que não pode ser divulgada “por motivos de segurança” - condições inadequadas para verificação. Em programação, um código aberto representa transparência e permite que todos vejam o que existe ali, podendo evidenciar que não há nenhum “truque”, mas o governo brasileiro, em direção contrária, esconde uma parte do código, o que é bastante suspeito. Ainda assim, se a fiscalização procedesse, não seria possível saber se o mesmo programa foi utilizado em todas as urnas.

É de se espantar que este assunto não seja mais discutido, ainda mais em um país de sufrágio obrigatório: se a eleição, que é a base da democracia representativa, não é confiável, é de se suspeitar que o resto do sistema também não seja íntegro. Em 2010, foi feita uma pesquisa⁶ e a aprovação de 94,4% dos brasileiros quanto ao uso da urna eletrônica não surpreende, visto que é utilizada desde 1996. Diferentemente do Brasil, os Estados Unidos também conduziram um

⁶ Metodologia: 2 mil entrevistas, estratificadas para 5 regiões e 24 estados, com o sorteio aleatório de 136 municípios pelo método da Probabilidade Proporcional ao Tamanho (PPT). Probabilística sistemática até o setor censitário para urbano e rural, com cotas para sexo, idade, escolaridade e renda no setor censitário. Cf. TAVARES, André Ramos; MOREIRA; Diogo Rais Rodrigues. O voto eletrônico no Brasil. **Estudos Eleitorais**, v. 6, n. 3, pp. 9-32, 2011.

estudo, porém mais aprofundado, no qual se questionaram os eleitores se estes não tinham receios de usar a urna eletrônica e o resultado⁷ foi que 63% dos entrevistados temiam que as eleições pudessem sofrer ataques tecnológicos de outras nações, 60% tinham receio de que houvesse algum problema com a base de dados dos eleitores e 59% demonstraram desconfiança com relação à urna eletrônica.

Após usarem um aplicativo para realizarem suas eleições, mais de 6 milhões de cidadãos de Israel⁸ tiveram suas informações vazadas da base de dados do eleitorado nacional, base esta que continha nomes, números de telefones, endereços e números de identificação nacional. Já em Porto Rico⁹, está ocorrendo o planejamento dos processos de eleições através exclusivamente da internet e a ONG União Americana pelas Liberdades Civis - cuja missão é "defender e preservar os direitos e liberdades individuais garantidas a cada pessoa neste país pela Constituição e leis dos Estados Unidos"¹⁰ - está se manifestando contra o movimento, afirmando que isso só vai resultar em mais desconfiança nas principais instituições democráticas.

Talvez o brasileiro seja menos cético e mais acostumado com a urna eletrônica, visto que esta já é utilizada há muito tempo. Entretanto, é certo que tal sistema apresenta falhas e pode vir a ser fraudado sem vestígios, como já visto anteriormente.

⁷ A CLEAR Winner in the 2020 Election is ... Consumer Skepticism of Technology. **Ketchum**, 20 nov. 2019. Disponível em: <<https://www.ketchum.com/a-clear-winner-in-the-2020-election-is-consumer-skepticism-of-technology/>>. Acesso em: 10 jun. 2020.

⁸ BAR-ZIK, Ran. App Used by Netanyahu's Likud Leaks Israel's Entire Voter Registry. **Haaretz**, 09 fev. 2020. Disponível em: <<https://www.haaretz.com/israel-news/elections/.premium-app-used-by-netanyahu-s-likud-leaks-israel-s-entire-voter-registry-1.8509696>>. Acesso em: 10 jun. 2020.

⁹ BOND, Shannon. Puerto Rico's Internet Voting Plan Threatens Election Security: ACLU. **Iowa Public Radio**, 30 jan. 2020. Disponível em: <<https://www.iowapublicradio.org/post/puerto-ricos-internet-voting-plan-threatens-election-security-aclu#stream/0>>. Acesso em: 10 jun. 2020.

¹⁰ ACLU. **ACLU**. Disponível em: <<https://www.aclu.org/>>. Acesso em: 10 jun. 2020.

3. O grupo social, *persona*, ideologia e coerção

A opinião não se trata de uma criação própria, é apenas um instrumento para que as ideias se manifestem para a sociedade. Gabriel Tarde, em seu livro “*La Logique Sociale*”¹¹, defende que as ideias ou opiniões não pertencem aos seus autores, pois elas não foram inventadas por estes, mas sim descobertas, ou seja, assume-se que as ideias já estão ali, invisíveis, e, então, simplesmente aparecem e são trazidas à luz.

No cérebro dos “inventores”, o que ocorre seria um mero cruzamento de informações, pois encontrar uma ideia nada mais é do que repetir uma ideia que já existe no mundo. Novas opiniões e novas atitudes não vêm da razão particular - do próprio pensamento - mesmo se admitíssemos as influências do meio e da passagem pela discussão popular.

Sendo assim, a opinião é propagada por imitação, o que é curioso, pois é dessa forma que se define um grupo social: “uma coleção de seres enquanto estão se imitando mutuamente ou enquanto, sem se imitar atualmente, são semelhantes entre si e seus traços comuns são cópias antigas do mesmo modelo”¹².

Essa imitação pode ser inconsciente, espontânea, eletiva ou compulsória e é isso o que faz da descoberta um fato social. Na teoria de Durkheim¹³, o fato social é uma maneira de agir, que é capaz de exercer sobre o indivíduo uma coerção exterior e que apresenta uma existência própria, que não se afeta com as possíveis manifestações individuais. Isso significa que a consciência coletiva forma uma força exterior que molda a ação individual.

Em nosso cotidiano, inundado pela democracia, os cidadãos ainda depositam muito de sua opinião sobre nossos governantes, pois enxergam o voto como a finalidade e conclusão daquilo que pensam. Eleição após eleição, todos têm suas atenções invadidas por discursos de políticos e - de forma inconsciente, espontânea, eletiva ou compulsória - buscam se identificar com um candidato para cada cargo em disputa que terá seu voto e confiança.

Após as escolhas, e até que as eleições sejam realizadas, haverá questionamentos, discussões e debates que construirão, no eleitor, uma opinião

¹¹ TARDE, Gabriel. *La logique sociale*. Paris: Hachette Livre BNF, 1895.

¹² Ibid., pp. 72-73.

¹³ DURKHEIM, Émile. *As regras do método sociológico*. Tradução de Maria Isaura Pereira de Queiroz. São Paulo: Companhia Editora Nacional, 2002, p. 11.

que, possivelmente, venha a mudar sua opção inicial de candidato. Chegado o dia da eleição, todos votam e aquele que foi mais votado vence. Na realidade, isso nem sempre acontece no Brasil, uma vez que o nosso sistema eleitoral é proporcional e os votos contam principalmente para a legenda do candidato, ou seja, caso algumas regras do sistema eleitoral não sejam alcançadas, os candidatos mais votados podem não receber uma cadeira de seu partido.

As eleições para os cargos de presidente, governador e prefeito são, de fato, diretas e o mais votado vence. Entretanto, todos os parlamentares - responsáveis por exercer o poder legislativo - são eleitos através do sistema proporcional. Pode ser que aquele senador ou deputado que despertou muita empatia entre os eleitores e conseguiu uma grande proporção dos votos tenha servido apenas como ferramenta para eleger outra pessoa de interesse do partido.

Nos Estados Unidos, os eleitores votam nos pré-candidatos à presidência e os delegados de cada estado decidem em outra votação quem será o eleito. Dessa forma, desde o início, o enfoque é em dividir os eleitores pela metade, pois só existem dois partidos, e fazer com que estes escolham o partido que mais representa suas ideias dentre duas possibilidades apenas, sejam ideias voltadas ao desenvolvimento social, ou que enfoquem o desenvolvimento econômico.

Observando ambos os sistemas, o que há de se ressaltar é a forma como cada um busca e trabalha o ganho de novos eleitores e como a percepção do eleitorado brasileiro é incoerente ao conceber as eleições como “diretas”, sendo que sempre se escolhe alguém para decidir pela sociedade: a opinião sempre se efetiva de forma indireta, refletida em um candidato.

Jung, em sua obra “Two Essays on Analytical Psychology”¹⁴, define o conceito de *persona*: trata-se de uma mudança na personalidade, na qual as pessoas adotam outra postura quando se veem observadas publicamente e, involuntariamente, estas se forçam a causar uma boa impressão, criando, assim, uma máscara. Essa máscara pode refletir uma versão fiel e verdadeira sobre a real personalidade e atitudes quando ninguém está olhando, mas pode ser moldada a refletir uma falsa versão, que poderá adotar características para aprimorar sua boa impressão propositalmente. Essa *persona* pode até ser definida como um ator, um mentiroso, que se passa por uma pessoa que não é.

¹⁴ JUNG, Carl Gustav. **Two Essays on Analytical Psychology**. Londres: Routledge & Kegan Paul, 1953, p. 190.

O debate a que assistimos na televisão nada mais é que o encontro de vários moldes perfeitos de *personas* em forma de candidatos, que atuam em prol de uma classe precisamente delimitada por pesquisas de opinião e conhecimento da opinião pública, sem considerar o plausível exemplo de um candidato que receba informações exteriores por um ponto eletrônico, podendo mudar seu discurso ao longo do debate. O eleitorado fica fadado a escolher o candidato com o qual se identifica mais. Todavia, se este apresenta um interesse para além da boa vontade e desejo de governar, e se a personalidade que reflete em seus posicionamentos públicos é construída com a simples finalidade de ganhar votos, a população será ludibriada.

A identificação com um candidato acontece não somente no campo das ideias, mas também no mundo real, e é natural que se inicie um processo de empatia, em que o eleitor passa a gostar da pessoa que o candidato é, e não necessariamente de suas ideias. Segundo o dicionário Houaiss, empatia é “processo de identificação em que o indivíduo se coloca no lugar do outro e, com base em suas próprias suposições ou impressões, tenta compreender o comportamento do outro”¹⁵.

Dessa definição já é possível observar a mistura de ideias. Afinal, ocorre naturalmente uma tentativa de compreender o comportamento do político e de se colocar em seu lugar e, desse processo, podem resultar outros dois: a simpatia e a apatia. Ou se gosta daquela pessoa e se tem facilidade em compreender seus sentimentos ou se desgosta da mesma e se passa a adquirir uma indiferença quanto a seus posicionamentos.

Ocorrido esse processo, a identificação se torna pessoal e poderão ser aceitas discrepâncias entre as ideias, pois o eleitor ficará fadado a colocar o candidato em nível de igualdade com relação a si mesmo e a aceitar seus erros por acreditar que aquela pessoa será responsável pela mudança positiva almejada, ou seja, é a projeção das suas próprias suposições ou impressões sobre outra pessoa.

Conforme essa relação atinge a exaustão, ou seja, se repete incessantemente, ela começa a reforçar uma camada de ideologia na percepção dos indivíduos.

¹⁵ HOUAISS, Antônio; VILLAR, Mauro de Salles. **Dicionário Houaiss da língua portuguesa**. Rio de Janeiro: Objetiva, 2001.

Em seu livro “Violência”, Zizek¹⁶ entende que a ideologia leva o indivíduo a acreditar falsamente em seus próprios objetos de desejo e a se iludir com os sinais que são apresentados, fortalecendo a ideologia e ficando cego aos fatos. Quando há a interação entre político-eleitor, sempre haverá uma camada de ideologia entre eles, em que o eleitor estará fadado a enxergar apenas a ilusão em que acredita ou ignorar elementos que contrariem sua ilusão. Tal fato é cada vez mais acentuado quando o político defende o mesmo posicionamento que a ideologia do eleitor formatou, intensificando sua simpatia por aquele, e colaborando para a solidificação da ideologia.

Perpetua-se um sistema em que atores e bons mentirosos são os escolhidos para governar e gerir a nação, mas não se questiona o fundamento disso, pois, como notado anteriormente, políticos têm um interesse mercadológico em governar, considerando que enxergam o estado como uma possibilidade de gerar renda. Políticos - bem como todos os humanos - adotam uma máscara de personalidade ao se posicionar publicamente e, por isso, não é possível depositar ideias neles. O eleitorado carrega um filtro de ideologia, que não permite enxergar precisamente os fatos ao receber o discurso dos políticos.

Zizek defende uma mudança radical nesse sistema, acreditando que o indivíduo não aceita abrir mão de sua ideologia, pois ela é confortável e este não deseja que a ilusão acabe e, se assim o fosse, passaria a defendê-la violentamente. Essa reação violenta justificaria *a priori* uma iniciação também violenta contra esse indivíduo para forçá-lo a enxergar a verdade para além de sua ideologia. A teoria libertária tem a finalidade de enaltecer a liberdade aos indivíduos, porém com uma abordagem não violenta, em que se ofereça a escolha, tentando convencer apenas pela argumentação racional. Um exemplo dessa abordagem se assemelha ao filme Matrix, na cena em que Morfeus oferece a Neo duas pílulas entre as quais ele pode escolher: uma delas representa a manutenção do *status quo* e a outra, o esclarecimento, a liberdade.

A título de exemplo, um condomínio representa substancialmente a mesma coisa que o estado: um grupo de pessoas que colaboram com um valor para que se realize a manutenção de um espaço em que vivem. Nesse condomínio, ocorrem discussões e se decide, em uma votação da maioria, quem será o síndico

¹⁶ VIOLÊNCIA: seis reflexões laterais. **Boitempo Editorial**. Disponível em: <<https://www.boitempoeditorial.com.br/produto/violencia-485>>. Acesso em: 10 jun. 2020.

que irá controlar e administrar tal verba, da mesma forma que ocorre com os políticos. Todavia, o que diferencia o estado do condomínio é o consentimento. Caso não se concorde com as regras do condomínio, basta rescindir o contrato, sair e escolher outro; caso não se concorde com as regras do estado, não existe rescisão de contrato: é-se obrigado a continuar contribuindo com impostos e vivendo dentro dele.

4. Comunidades virtuais, soberania nacional e a falsa liberdade estatal

Com o avançar da humanidade e o aperfeiçoamento da divisão do trabalho, seria possível viver sem sair de casa, apenas utilizando o serviço de entrega para solicitar qualquer produto que seja de nossa necessidade. Em um cenário exagerado, considerando alguém que trabalhe remotamente, assista a aulas a distância, utilize a internet para fins de diversão e faça suas compras online, é possível assumir que essa pessoa não estabeleça interação com aqueles que estão fisicamente próximos de si. Seus vizinhos de bairro, estado e país não importam, visto que suas interações acontecem com pessoas que podem estar em qualquer lugar físico do mundo e, nem por isso, essas relações deixam de ser menos verdadeiras ou reais.

Mesmo em um caso não tão exagerado, considerando a vida comum na qual saímos de casa para trabalho, estudos e diversão, só pelo fato estarmos conectados e interagirmos com pessoas que não estão necessariamente presentes conosco, exercitamos o convívio na comunidade que nos é interessante e com a qual realmente nos identificamos.

FernBack e Thompson (1995, p. 8) definem comunidades virtuais como as “relações sociais formadas no ciberespaço através do contato repetido em um limite ou local específico (como uma conferência eletrônica) simbolicamente delineado por tópico ou interesse”. Para eles, os diversos indivíduos reúnem-se por um senso comum, e não por mera agregação geográfica¹⁷.

Entendendo que essa aglomeração digital se dá pela identificação mútua entre as partes, enxergamos uma necessidade de escapar da organização geográfica que nos é fadada. Se as duas partes querem interagir, conversar e se conhecer melhor por um interesse mútuo ou qualquer motivo, nada mais justo que isso ocorra e é muito positivo que haja um local, por mais que um ciberespaço, para que essa reunião seja realizada. Caso decidam por se encontrar na vida física, seria possível também, considerando o deslocamento de uma das partes.

A “aldeia global”, concebida por McLuhan e Powers (1996), é agora super intensificada, pois podemos, através da tecnologia, estar conectados com qualquer um ao redor do mundo, o que permite que o equilíbrio das nossas relações entre o

¹⁷ PRIMO, Alex Fernando Teixeira. A emergência das comunidades virtuais. **Intercom 1997** - XX Congresso Brasileiro de Ciências da Comunicação, 1997.

físico e o digital seja perfeito. Quase perfeito, na realidade, porque ainda esbarra na falta de liberdade que o estado prevê e, por mais que seja possível se comunicar e se conectar com todos ao redor do mundo, não é possível estabelecer trocas materiais sem arcar com impostos.

Ao se considerar uma relação comercial, na qual as partes consintam em um acordo de compra e venda, esbarra-se na questão alfandegária. Por mais que haja duas partes concordando, um comprador e um vendedor, haverá interferência na entrega da mercadoria por parte das autoridades alfandegárias, que exigirão uma taxa sobre o valor da mercadoria.

O que legitima esse comportamento é a soberania estatal, que, por meio da coerção violenta, dita as regras que devem ser seguidas. O artigo terceiro da Constituição Federal de 1988 do Brasil delimita o que são os objetivos da existência dessa soberania e, no primeiro item, lê-se:

I - construir uma sociedade livre, justa e solidária;

Até aqui, liberdade é o que se deseja para fazer o que se quiser, sem restrições, em um cenário ideal. No entanto, logo em seguida, consta no próximo item:

II - garantir o desenvolvimento nacional;

E isso apresenta um conflito. Garantir o desenvolvimento nacional implica abrir mão de certas liberdades com o objetivo de favorecer economicamente o desenvolvimento desse território. A questão é que os residentes são agrupados involuntariamente para legitimar uma restrição, a qual, em teoria, os protege e os favorece, mas que, na verdade, fere sua liberdade individual.

Não é possível compreender o que a Constituição prega como defesa da liberdade - e novamente fica explícito o agir maquiavélico da máquina estatal - ao relatar que prega a liberdade e, logo em seguida, delimitar mecanismos para suprir essa liberdade. Utiliza argumentos paternalistas para, forçadamente, unir todos os que ali residem em um grupo imaginário nacional a fim de justificar quaisquer atitudes, desde que sejam pelo bem geral, pelo bem de todo o grupo que o próprio estado inventou, ainda que isso implique em coerção.

Existe uma mera relação daqueles que residem dentro das mesmas linhas imaginárias, principalmente em se tratando de uma grande extensão, como as que delimitam um país. O Brasil é muito extenso e tem muitos estados, cidades e municípios, e apresenta uma vasta diversidade de culturas. A identificação local

talvez ocorra em uma região de raio pequeno, pois seus habitantes dividem as mesmas ruas, os mesmos restaurantes, a mesma rotina e o mesmo tempo meteorológico; e talvez todas essas condições os levem a ter empatia uns pelos outros.

Uma pessoa de Santa Catarina não divide similaridades com uma pessoa do Pará. Ambos têm a mesma língua materna, ainda que com uma breve alteração de sotaque. Entretanto, ambos provavelmente cresceram com hábitos diferentes e talvez não se identifiquem em questão de tradições. Se a tradição e os costumes forem os aspectos a serem levados em consideração, é possível que, em alguns casos, haveria mais identificação com povos que vivem distantes fisicamente do que com nossos vizinhos. Sendo assim, fica claro que o motivo de se favorecer economicamente os que residem no mesmo país por meio da alfândega é perpetuar a soberania do estado e permitir mais uma forma de arrecadação de dinheiro, visando também a fortalecer os produtores nacionais, podendo, assim, arrecadar ainda mais impostos desses produtores.

Essa restrição, pautada em um aspecto totalmente arbitrário, de linhas imaginárias, encarece os produtos, diminui sua qualidade, e torna sua entrega precária; tudo por restringir a livre competição. Talvez os menos favorecidos financeiramente pudessem ter acesso a produtos muito mais vantajosos para si; o estado, contudo, prefere favorecer uma agenda nacionalista a beneficiar, de fato, o povo. Atitudes nacionalistas ocasionaram trágicos incidentes na história, como é o caso da Alemanha nazista e do regime soviético: um discurso utilizado por governantes e figuras populistas para justificar suas atitudes autoritárias disfarçadas pela alegação de estarem advogando em prol do que seria melhor para a nação. Entretanto, acabam suprimindo - parcial ou integralmente - a liberdade.

5. Anarquia, consentimento e a agressão estatal invisível

A anarquia pode ser definida como um sistema no qual os participantes podem obter recursos e defender seus bens sem nenhuma regulação imposta. Não deve ser pensada como caos, mas sim como uma ordem espontânea. Historicamente, diversas formas de anarquia surgiram e os autores construíram, discutiram e formataram alguns modelos que conhecemos hoje.

Na antiguidade, conhecemos o estado pelo surgimento de formas iniciais de democracia, na *polis* grega e na *civitas* romana, mas o primeiro registro histórico da palavra “estado” surgiu nos textos de Nicolau Maquiavel e foi melhor definido em seu texto “O Príncipe”.

A concepção de Maquiavel sobre a necessidade de uma instituição que restrinja a liberdade parte de um pressuposto:

Maquiavel (...) concebe o homem como um ser movido por forças anti-sociais. Na sua opinião, o ser humano possui a tendência de agir segundo impulsos egoístas, em benefício próprio e prejuízo alheio. Esta tendência apenas se dobra ante a coação (...), porque o homem faz o bem quando se sente coagido a isso e o mal cada vez que tem ocasião¹⁸.

Em seu texto, considera que o homem é ruim por natureza e que agirá em benefício próprio e prejudicará os outros, dada a oportunidade, e, por isso, uma figura superior seria necessária para restringir tais comportamentos. Também exibe o que considera serem os comportamentos desejáveis para a boa realização e manutenção de um poder público, refletido na forma do príncipe. Para Maquiavel, a virtude do bom governante emana da capacidade deste de tomar boas decisões, avaliando as circunstâncias e buscando o que considera ser correto, independentemente da moral individual, ou seja, o crivo do que seria certo deveria ser definido pelo próprio governante e essa decisão deveria ser sem escrúpulos, desconsiderando o que muitos poderiam julgar “fora da moral”.

O primeiro anarquista autodeclarado foi Pierre-Joseph Proudhon, um político e filósofo francês que escreveu alguns livros sobre o assunto. Em sua primeira obra, “O que é a propriedade?” (1840)¹⁹, afirmou que “a propriedade é

¹⁸ AMES, J. **Maquiavel**: a lógica da ação política. Cascavel: Edunioeste, 2002.

¹⁹ PROUDHON, Pierre-Joseph. **Que é a propriedade?** Estudo sobre o princípio do direito e do estado. Tradução de Raul Vieira. São Paulo: Cultura Brasileira, [19--].

roubo”, em referência ao tipo de propriedade que ocorre na exploração do trabalho alheio. Proudhon repudiou a centralização do governo e da indústria, acreditando na possibilidade de mudança pacífica da sociedade, sem revoluções. Defendia a criação daquilo que se chamou “república social”, uma espécie de sociedade livre que se organiza de forma comunitária em uma dimensão local.

Esse livro que publicou, em conjunto com suas atitudes, chamou a atenção das autoridades francesas e acabou levando o autor ao cárcere. Atraiu também a atenção de Karl Marx, que começou a trocar correspondências com aquele. Ambos acabaram se influenciando mutuamente em suas literaturas. A amizade, contudo, chegou ao fim quando Marx escreveu um texto provocando e questionando o colega. Em linhas gerais, a discordância se deu porque Proudhon defendia as associações dos trabalhadores, também conhecidas como cooperativas, assim como a propriedade coletiva dos trabalhadores da cidade e do campo em relação aos meios de produção, contrariando o que defendia Marx, que apoiava a nacionalização da terra e dos espaços de trabalho.

Proudhon manteve, durante sua vida, contato com operários que eram socialistas e começou a desenvolver suas próprias teorias de um sistema sem governo que se baseasse em uma organização econômica cooperativista e na libertação do crédito da agiotagem, à qual estava fadado. Em uma fase de sua vida, ganhou muito respeito em meio à classe operária e atraiu um grupo de discípulos, os “mutualistas”. Seu último livro, “Da capacidade política das classes operárias”²⁰, lançado após sua morte, forneceu base teórica para o anarcossindicalismo. Antes de morrer, teve contato pessoal com Bakunin, que o influenciou profundamente a respeito da luta sindical.

Bakunin, então, que já tivera contato com Marx, fortaleceu e cristalizou a teoria anarcossindicalista. Em 1868, juntou-se à Associação Internacional dos Trabalhadores. No entanto, essa entrada foi conturbada, pois o autor constantemente criticava os ideais estatistas de Marx:

A teoria do estatismo e também aquela que pode ser chamada de “ditadura revolucionária” é baseada na ideia que a “elite privilegiada”, consistindo em cientistas e “revolucionários de doutrina” que acreditam que a “teoria antecede a experiência social”, deve impor

²⁰ PROUDHON, Pierre-Joseph. Da capacidade política das classes operárias. São Paulo: CCS/Intermezzo, 2019.

seus projetos preconcebidos de organização social para a sociedade. O poder ditatorial concedido a essa minoria é legitimado pela ficção de um governo pseudo-representativo que assume exprimir a vontade do povo²¹.

Bakunin faz, a partir da leitura do Manifesto Comunista de Marx, uma estimativa acerca do estado e sua conclusão é a de que, inevitavelmente, este tomaria uma forma dominadora e acabaria controlando a economia e regulando o trabalho: uma forte crítica ao autor. Em seu texto, pondera também sobre quais seriam as condições necessárias para que uma nação ascendesse ao status de revolução social e questiona se isso seria possível por meio do estabelecimento de uma estrutura estatal. Ao avaliar e compreender o modelo desenhado por Marx, Bakunin reafirma que não aprova métodos revolucionários e que não acredita na eficácia destes.

Acerca da natureza e origem do estado, Bakunin defende que este representa mais do que um mero “comitê executivo da classe capitalista”, como afirmava Marx, reforçando a luta de classes. Na época, Bakunin, que vivia na Europa Oriental, explicita o caso da Sérvia e a utiliza de exemplo para reforçar a ideia de que o estado pode se tornar uma máquina ditatorial. Uma máquina que sustenta a si mesma, reprimindo a liberdade dos cidadãos e controlando a economia, utilizando o monopólio da violência para criar um “estado próprio” e favorecer os seus envolvidos diretamente, de forma oligárquica. Entretanto, Bakunin defendia uma revolução social, com o objetivo de formar grupos menores auto-organizados, e promovia a força dos sindicatos e da união dos trabalhadores.

Ainda na linha anarquista, em meados de 1950, Rothbard, em uma entrevista, delimita o conceito de uma sociedade plenamente capitalista e sem estado, teoria popularmente conhecida como anarcocapitalismo.

O capitalismo é a expressão mais completa do anarquismo e o anarquismo, a expressão mais completa do capitalismo. Não só eles são compatíveis, mas você não pode ter um sem o outro. O verdadeiro anarquismo será o capitalismo, o capitalismo real será o anarquismo²².

²¹ CRITIQUE of the Marxist Theory of the State. **Marxists.org**. Disponível em: <<https://www.marxists.org/reference/archive/bakunin/works/1873/statism-anarchy.htm#s1>>. Acesso em: 10 jun. 2020.

²² ROTHBARD, Murray N. Exclusive Interview With Murray Rothbard. **LewRockwell.com**, 26 dez. 2014. Disponível em: <<https://www.lewrockwell.com/2014/12/murray-n-rothbard/radical-candor/>>. Acesso em: 10 jun. 2020.

Diferentemente do que defendia Bakunin, o coletivo não é o objeto de estudo, mas sim o indivíduo, promovendo a liberdade e a defesa às necessidades e direitos individuais, sem coletivismos e grupos. Nesse modelo, a saúde, a educação, a polícia e até os tribunais seriam privados e competiriam para oferecer seus serviços em um mercado aberto. Os princípios dessa teoria partem de dois axiomas: o princípio da não agressão e o da autopropriedade.

O direito à autopropriedade refere-se à posse de direito integral sobre o próprio corpo, podendo-se fazer o que se quiser com ele, e permite a argumentação racional que é a peça fundamental para a resolução de conflitos. O princípio da não agressão é o que rege a teoria e defende que a agressão não possa ser iniciada contra indivíduos pacíficos, só podendo ser justificada quando em resposta a um agressor que ameaça a vida ou a propriedade de um indivíduo, e é o princípio que delimita a liberdade individual para que cada um faça o que desejar, sem infringir a integridade física e material do outro.

Ainda na vertente anarcocapitalista, Bastiat, em seu livro “A Lei”²³, delimita um conceito chamado “espoliação legal” ou apenas “espoliação” e representa o ato de tirar de alguém aquilo que lhe pertence e dar a outra pessoa o que não lhe pertence. Nesse raciocínio, questiona a legitimidade estatal, pois sua ação taxativa - a cobrança de impostos - transforma o roubo de propriedade em algo coerente com a lei, o que seria considerado crime se fosse cometido por um cidadão comum.

Bastiat defende a ideia de que a própria legislação age como ferramenta para espoliação, dando origem à expressão “espoliação legal”, determinando que as leis seriam uma forma legítima de retirar os bens da população e que o próprio mecanismo estatal, que legitima as leis, seria o cruel vilão da sociedade, por restringir as liberdades individuais e roubar o fruto de seu trabalho.

Desse argumento, surge a máxima “imposto é roubo”, pois se considera que a prática taxativa “imposto” representa uma coerção violenta contra os cidadãos, assimilado a um roubo de um assaltante, e, com essa lógica, ações de legítima defesa seriam justificadas. Em contra-argumento, marxistas trazem o conceito de “mais-valia” para a discussão, afirmando que o lucro obtido pelo empreendedor seria abusivo, uma vez que este transfere pouco desse lucro para seus funcionários.

²³ BASTIAT, Claude Frédéric. **A Lei**. São Paulo: Instituto Ludwig von Mises Brasil, 2010, p. 21.

Parece plausível, visto que a militância anarcocapitalista é por uma porcentagem do dinheiro que se perde, a fatia que o estado recolhe, e, sendo assim, bastaria que o patrão fosse menos mercenário e pagasse mais. Nessa hipótese, coloca-se em comparação o que se perde ao estado e o que se “perde” para a mão invisível, afirmindo-se que o capitalismo tira muito mais e por isso a revolta deveria ser contra o patrão e não contra o estado. Esse argumento, porém, desconsidera o consentimento. Com a empresa, escolhe-se aceitar ou não o trabalho; com o estado, não é possível recusar.

A diferença entre a relação com o estado e as relações privadas é justamente o não consentimento com a cobrança de impostos. Podemos decidir encerrar um contrato ou desfazer um acordo, mas não é possível parar de contribuir financeiramente com o estado nem rescindir o “contrato social” de Hobbes²⁴.

Para exemplificar, um homem violenta e estupra uma mulher. A mulher não consentiu com o ato, não desejava que aquilo lhe acometesse, mas o homem, por forçá-la fisicamente, ou talvez ameaçar sua vida com uma arma, conseguiu o que queria. O ato de estupro configura, segundo as leis estatais, um crime inafiançável e hediondo, o mesmo enquadramento de latrocínio. Na cadeia, o estuprador é sempre maltratado, frequentemente sofrendo agressão dos outros presos e podendo vir a morrer: até mesmo na “lei do crime”, o estupro não é permitido. Obviamente, o constrangimento causado pelo estupro e todos os pesares psicológicos à vítima o qualificam dessa forma e a moral não está menos correta por considerá-lo um abuso absurdo. Entretanto, é questionável o fato de a moral condenar uma agressão e aceitar outra. O que faz o sexo não ser estupro, faz o emprego não ser escravidão ou um negócio não ser extorsão é justamente o consentimento; e contrariar o consentimento qualifica uma agressão.

O fato de um ladrão realizar um assalto à mão armada, ameaçando a vida da vítima para subtrair forçadamente um bem material e afirmado que a vítima será baleada e morrerá em caso de recusa, representa uma agressão por colocar a vida em risco. Considerando um ladrão preguiçoso, que envia uma carta para a pessoa, dizendo que ela está sendo assaltada e que deve pagar uma quantia e que, caso não pague, será sequestrada e presa ou mesmo morta no caso de resistir, é menos violento, mas tão ameaçador quanto. O estado é o ladrão preguiçoso. Envia uma

²⁴ HOBBS, Thomas. **Leviatã**: matéria, forma e poder de um Estado eclesiástico e civil. Tradução de João Paulo Monteiro e Maria Beatriz Nizza da Silva. São Paulo: Abril Cultural, 1983.

carta com a cobrança de impostos e ameaça indiretamente o cidadão, que deve pagar o tributo ou sofrerá consequências violentas. Sonegação de impostos é qualificada como crime fiscal e pode levar à perda de todos os bens, além do cárcere.

Dessa forma, nas duas primeiras décadas da crise aurífera, a desgraça que ameaçava assolar os habitantes das Minas não passou despercebida aos camaristas de Vila Rica. Nesse período, iniciam-se as queixas ao sistema tributário como um todo, o que pode ser apreendido das representações escritas pelos oficiais da Câmara de Vila Rica. Tanto o quinto como os impostos extraordinários (subsídios voluntários) foram objeto de atenção dos camaristas que, analisando-os individualmente, podiam argumentar com mais clareza sobre a política fiscal fadada ao insucesso pelas contradições que ela mesma gerava. Se não se avolumassem tantas cobranças e se não fosse preciso pagar o quinto, o dízimo, as entradas, as passagens e os subsídios voluntários, talvez a arrecadação sobre o ouro estivesse em melhor condição. O Senado da Câmara de Vila Rica e as várias outras câmaras da Capitania questionavam a imposição da derrama e a tributação do ouro a partir de uma cota preestabelecida. Para os camaristas de Vila Rica, o mais correto seria pagar pelo ouro "que sair anualmente da terra, sem que fiquemos sujeitos à quota certa, como sucede às demais Capitanias". No entanto, é necessário destacar que, em 1750, quando foi estipulada a derrama, ela não aparecia tão excessiva para os moradores das Minas, talvez porque na região ainda se extraía muito ouro, ou porque era a chance de se verem livres do sistema da capitação que a antecedeu gerando muitas discórdias²⁵.

Em 1750, é criada a derrama, um mecanismo para taxar ainda mais o ouro recolhido nas minas brasileiras e garantir que uma quantia mínima de ouro fosse recebida pela Coroa portuguesa. A partir do momento em que se passou a falar na possibilidade da derrama, a revolta começou a crescer entre os mineiros e, quando foi declarado que ela ocorreria de fato, houve uma grande revolta e a tentativa de separar Minas Gerais do restante das capitâncias. Esse episódio ficou conhecido como Conjuração Mineira e demonstra a revolta do povo quando taxado diretamente sobre sua riqueza. Quando há diretamente a cobrança de impostos, ou seja, uma pessoa que representa o estado se confrontando pessoalmente com o cidadão para que este realize o pagamento dos impostos, há conflito.

O estado moderno consegue se esquivar dessa revolta por haver abolido a figura do cobrador de impostos, realizando tudo a distância e sorrateiramente, por

²⁵ SILVA, Marilda Santana da. O Senado da Câmara de Vila Rica e sua relação política com a Coroa Portuguesa na Segunda Metade do Século XVIII. **Vária História**, Belo Horizonte, v. 21, n. 33, pp. 203-218, 2005.

meio de cartas e taxas já inclusas no preço das mercadorias que compramos. Por isso, é compreensível que a maioria da população não conceba tal agressão estatal como uma agressão de fato, visto que esta ocorre sem contato físico e com um réu invisível.

Ainda que se tente justificar tal coerção com o simples argumento de que “é para o bem das pessoas”, vale ressaltar que essa máxima foi definida por Dworkin como o nome que se dá a ações que limitam a autonomia e/ ou a liberdade de certa pessoa ou grupo para o próprio bem destes: o paternalismo. Em “The Moral Limits of the Criminal Law Volume 3: Harm to Self”, Joel Feinberg²⁶ discute o que seria o paternalismo e pondera sobre como as leis podem ser restrinquentes da liberdade individual ou legitimadoras da coerção.

Na ideologia libertária, não são permitidas agressões em nenhum nível, nem agressões físicas, nem agressões à liberdade individual. No modelo de governo democrático, contudo, isso não funciona exatamente assim. O estado restringe a liberdade individual, utilizando argumentos paternalistas para justificar suas agressões. O cidadão acaba não percebendo tais agressões, pois sempre esteve habituado a elas, e muito provavelmente não concebe a existência de um problema, tampouco a solução para este.

²⁶ FEINBERG, Joel. **The Moral Limits of the Criminal Law Volume 3: Harm to Self**. Oxford: Oxford University Press, 1986.

6. CONSIDERAÇÕES FINAIS

O texto se inicia com uma análise sobre participação política, realçando a diferença da participação na democracia antiga para a participação na democracia moderna, explicando por que a figura de um intermediador, personifica as ideias e torna indireta a nossa relação com as tomadas de decisão. São apresentados dados sobre como a burocratização do sistema o deixa mais suscetível à corrupção, abordando a incoerência de um processo eleitoral pontual que tenta congelar uma variável que não pode ser congelada: a opinião pública. Para todos esses casos, a solução se dá quando caminhamos para a redução do estado, com privatizações e redução de cargos públicos, pois, além de diminuir a quantidade de pessoas que podem traficar seus poderes, limita-se a burocracia, o que reduzirá, diretamente, a corrupção.

Mais à frente, analisando o exercício da opinião e como ela se efetiva, reitera-se que ocorre muita imitação na sociedade, pois é a forma como os indivíduos se inserem em grupos, reforçando as chamadas “bolhas sociais”, que realçam a ideologia. Os políticos também se inserem nesse jogo de imitação e acabam buscando imitar e atingir a maior quantidade de apoiadores possível, adotando uma máscara que não representa sua real identidade. Essa máscara é reforçada pela ideologia, que filtra a realidade e não permite que se enxergue a real mensagem, considerando apenas o que se alinha com a própria crença. Além de tudo, enfatiza-se a incoerência de se utilizar um processo totalmente informatizado para a eleição, sendo que isso permite uma fraude perfeita, sem vestígios. É um ato de ignorância acreditar que terceiros poderiam representar integralmente a opinião de centenas de milhares de pessoas, que não haveria interesse por parte desses políticos em adotar qualquer característica simplesmente para conseguir se eleger e que estes não poderiam buscar formas de burlar as eleições, dada a existência dessa possibilidade.

No próximo capítulo, destaca-se o problema da defesa do coletivo geral, assumindo que nem sempre há identificação entre aqueles que residem no mesmo país e que esse agrupamento é forjado para atender à defesa da soberania nacional, para que o comportamento autoritário do estado seja justificado por “promover os interesses do povo”, por mais que essa união nem exista de fato. Além disso, nota-se que as comunidades podem ser muito mais presentes em aspectos

digitais e comunicacionais que simplesmente territoriais. Por tais motivos, não deveria haver uma restrição pública ao acesso de pessoas e mercadorias nos territórios, pois não necessariamente essa restrição favorece aqueles com quem “o povo brasileiro” se identifica mais. Na ausência de um estado soberano, poderiam ser estabelecidos agrupamentos privados de maior escala, como grandes condomínios, e os cidadãos poderiam escolher, dentre vários, aquele que acreditam oferecer as melhores condições para si e que se identifique culturalmente com os que ali vivem, favorecendo a competição e a melhor oferta de serviços e produtos.

Finalmente, apresenta-se a corrente libertária e os princípios anarquistas como solução para o constante atrito político, e busca-se encontrar o motivo pela causa da maioria ainda desconhecer tal possibilidade. Entende-se que a agressão promovida pelo estado é camuflada e que não há um réu concentrado em uma pessoa, tratando-se apenas da grande instituição que envia “cartas-roubo”, diferentemente dos cobradores de impostos da antiguidade, que personificavam tal ato.

No geral, procurou-se, ao longo de todo o texto, realçar as incoerências de se personificar uma ideia no formato de um político, reforçar a crítica à ideologia e aos políticos que adotam uma *persona* para se eleger, ressaltar o interesse estatal em agrupar os brasileiros e, por fim, apresentar uma alternativa que se configura no formato de menos estado, idealmente zero, visto que o próprio mecanismo burocrático deste corrompe os homens.

7. REFERÊNCIAS

7.1. Bibliografia

AMES, J. **Maquiavel**: a lógica da ação política. Cascavel: Edunioeste, 2002.

BASTIAT, Claude Frédéric. **A Lei**. São Paulo: Instituto Ludwig von Mises Brasil, 2010.

DURKHEIM, Émile. **As regras do método sociológico**. Tradução de Maria Isaura Pereira de Queiroz. São Paulo: Companhia Editora Nacional, 2002.

FEINBERG, Joel. **The Moral Limits of the Criminal Law Volume 3: Harm to Self**. Oxford: Oxford University Press, 1986.

HOBBS, Thomas. **Leviatã**: matéria, forma e poder de um Estado eclesiástico e civil. Tradução de João Paulo Monteiro e Maria Beatriz Nizza da Silva. São Paulo: Abril Cultural, 1983.

HOUAISS, Antônio; VILLAR, Mauro de Salles. **Dicionário Houaiss da língua portuguesa**. Rio de Janeiro: Objetiva, 2001.

JUNG, Carl Gustav. **Two Essays on Analytical Psychology**. Londres: Routledge & Kegan Paul, 1953.

PROUDHON, Pierre-Joseph. **Da capacidade política das classes operárias**. São Paulo: CCS/Intermezzo, 2019.

_____. **Que é a propriedade?** Estudo sobre o princípio do direito e do estado. Tradução de Raul Vieira. São Paulo: Cultura Brasileira, [19--].

TARDE, Gabriel. **La logique sociale.** Paris: Hachette Livre BNF, 1895.

7.2. Artigos

AZEVEDO, Fernando. Corrupção, Mídia e Escândalos Midiáticos no Brasil. **Em Debate**, v. 2, n. 3, pp. 14-19, 2010.

CARRARO, André; DAMÉ, Otávio Menezes. Educação e Corrupção: a Busca de uma Evidência Empírica. **Berkeley Program in Law and Economics**, 2007.

MATEUS, Samuel. A Estrela (De)Cadente: para uma breve história da opinião pública. **Estudos de Comunicação**, n. 4, pp. 59-80, 2008.

PEREIRA, Carlos; POWER, Timothy; RENNO, Lúcio. Opinião pública, estratégia presidencial e ação do congresso no Brasil: "quem manda?". **Opinião Pública**, v. 11, n. 2, pp. 401-421, 2005.

PRIMO, Alex Fernando Teixeira. A emergência das comunidades virtuais. **Intercom 1997** - XX Congresso Brasileiro de Ciências da Comunicação, 1997.

SAMUELS, David. Determinantes do Voto Partidário em Sistemas Eleitorais Centrados no Candidato: Evidências sobre o Brasil. **Dados**, v. 40, n. 3, 1997.

SILVA, Marilda Santana da. O Senado da Câmara de Vila Rica e sua relação política com a Coroa Portuguesa na Segunda Metade do Século XVIII. **Vária História**, Belo Horizonte, v. 21, n. 33, pp. 203-218, 2005.

TAVARES, André Ramos; MOREIRA; Diogo Rais Rodrigues. O voto eletrônico no Brasil. **Estudos Eleitorais**, v. 6, n. 3, pp. 9-32, 2011.

7.3. Trabalho acadêmico

OLIVEIRA, Flávio Rodrigues de; VILSINSKI, Jonathan Henrique. **Sobre o Direito Natural**: uma análise da obra Antígona de Sófocles. 2015. Projeto de Iniciação Científica (História) - Faculdade Alvorada de Educação e Tecnologia de Maringá, Maringá, 2015.

7.4. Sites

A CLEAR Winner in the 2020 Election is ... Consumer Skepticism of Technology. **Ketchum**, 20 nov. 2019. Disponível em: <<https://www.ketchum.com/a-clear-winner-in-the-2020-election-is-consumer-skepticism-of-technology/>>. Acesso em: 10 jun. 2020.

ACLU. **ACLU**. Disponível em: <<https://www.aclu.org/>>. Acesso em: 10 jun. 2020.

BAR-ZIK, Ran. App Used by Netanyahu's Likud Leaks Israel's Entire Voter Registry. **Haaretz**, 09 fev. 2020. Disponível em: <<https://www.haaretz.com/israel-news/elections/.premium-app-used-by-netanyahu-s-likud-leaks-israel-s-entire-voter-registry-1.8509696>>. Acesso em: 10 jun. 2020.

BOND, Shannon. Puerto Rico's Internet Voting Plan Threatens Election Security: ACLU. **Iowa Public Radio**, 30 jan. 2020. Disponível em: <<https://www.iowapublicradio.org/post/puerto-ricos-internet-voting-plan-threatens-election-security-aclu#stream/0>>. Acesso em: 10 jun. 2020.

CORRUPTION Perceptions Index 2016. **Transparency International**, 2017. Disponível em: <https://www.transparency.org/news/feature/corruption_perceptions_index_2016#tab-le>. Acesso em: 10 jun. 2020.

CRITIQUE of the Marxist Theory of the State. **Marxists.org**. Disponível em: <<https://www.marxists.org/reference/archive/bakunin/works/1873/statism-anarchy.htm#s1>>. Acesso em: 10 jun. 2020.

GALANO, Juvien. i-Voting – the Future of Elections?. **E-estonia**, mar. 2019 Disponível em: <<https://e-estonia.com/i-voting-the-future-of-elections/>>. Acesso em: 10 jun. 2020.

JEGWA, Peter. Malawi election: Court orders new vote after May 2019 result annulled. **BBC**, 3 fev. 2020. Disponível em: <<https://www.bbc.com/news/world-africa-51324241>>. Acesso em: 10 jun. 2020.

MARTINS, Raphael. Voto impresso: desconfiança nas urnas eletrônicas vale 2 bilhões?. **Exame**, 19 fev. 2018. Disponível em: <<https://exame.com/brasil/a-desconfianca-das-urnas-eletronicas-vale-2-bilhoes-de-reais/>>. Acesso em: 10 jun. 2020.

PATERNALISM. **Stanford Encyclopedia of Philosophy Archive**, 2016. Disponível em: <<https://stanford.library.sydney.edu.au/archives/fall2016/entries/paternalism/>>. Acesso em: 10 jun. 2020.

PRIMEIRA pesquisa após saída de Moro mostra queda na popularidade de Bolsonaro. **UOL**, 27 abr. 2020. Disponível em: <<https://congressoemfoco.uol.com.br/governo/primeira-pesquisa-apos-saida-de-moro-mostra-queda-na-popularidade-de-bolsonaro/>>. Acesso em: 10 jun. 2020.

ROTHBARD, Murray N. Exclusive Interview With Murray Rothbard. **LewRockwell.com**, 26 dez. 2014. Disponível em: <<https://www.lewrockwell.com/2014/12/murray-n-rothbard/radical-candor/>>. Acesso em: 10 jun. 2020.

THAILAND Uses Blockchain-Supported Electronic Voting System in Primaries. **Bitcoin Magazine**, 13 nov. 2018. Disponível em: <<https://www.nasdaq.com/articles/thailand-uses-blockchain-supported-electronic-voting-system-in-primaries-2018-11-13>>. Acesso em: 10 jun. 2020.

VICENTE, João Paulo. Este pesquisador garante que as urnas eletrônicas são hakeáveis. **Vice**, 24 maio. 2018. Disponível em: <https://www.vice.com/pt_br/article/vbqvkx/urnas-eletronicas-sao-ou-nao-sao-seguras>. Acesso em: 10 jun. 2020.

VIOLÊNCIA: seis reflexões laterais. **Boitempo Editorial**. Disponível em: <<https://www.boitempoeditorial.com.br/produto/violencia-485>>. Acesso em: 10 jun. 2020.

7.5. Filme

MATRIX. Direção: Lana Wachowski e Lilly Wachowski. Globo Filmes, 2002. 1 DVD (130 min.).